Doc 2584

LEI MUNICIPAL Nº 1828, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 123.375,31, no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 123.375,31 (Cento e vinte e tres mil, trezentos e setenta e cinco reais, trinta e um centavo) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos livres
(165) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 95.999,92

Órgão 11: Secretaria de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção de esporte e cultura
04.122.0003.2063- Manutenção das Atividades Semectur
(378) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 1.220,35

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(231) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 590,40

10.301.0008.2.051 - Manutenção do Programa saude da familia
(217) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 6.832,49

04.122.003.2.113- Gestão dos recursos da Saude
(182) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 3.534,52

10.301.0008.2.039 - Manutenção da atividades da Secretaria de Saude
(197) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 3.812,63

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(349) - 3.1.90.94.00.00 - Indenização e restituição trabalhista R$ 11.385,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 123.375,31 (Cento e vinte e tres mil, trezentos e setenta e cinco reais, trinta e um centavo) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário de Assistência Social

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario de Saúde